



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2010.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 29 DE OUTUBRO, (SEXTA-FEIRA) EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, CELEBRADO NO DIA 28 DE OUTUBRO, (QUINTA-FEIRA) DE 2010 E NO DIA 01 DE NOVEMBRO, (SEGUNDA-FEIRA), EM RAZÃO DO FERIADO DE FINADOS, DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2010."

Apresentado em 14 de Outubro de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Outubro de 2010

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 13 / 10 / 2010
Nº 007 LIVº _____ FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2010.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 29 de Outubro, (Sexta-Feira), em razão do feriado do dia do funcionalismo público, celebrado no dia 28 de Outubro, (Quinta-Feira) de 2010 e no dia 01 de Novembro, (Segunda-Feira), em razão do feriado de Finados, dia 02 de Novembro.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Outubro de 2010.
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 14 / 10 / 2010